

# DECRETO Nº 000885/15 de 4 de Março de 2015

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000722/14 de 29 de Dezembro de 2014.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 314.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Vicinas
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-						95.000,00
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00	-						120.000,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO		E	CULTURA
05.03	-		Departamento			de	Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-						6.000,00
05.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Educação	e	Cultura
05.01.12.364.1008.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00	-						11.000,00
06	-		SECRETARIA	DE		DE	SAÚDE
06.03	-		Fundo		Municipal	de	Saúde
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00	-						32.000,00
06.03.10.122.1025.2.039-3.3.90.36.00.00.00.00	-						4.500,00
06.03.10.122.1027.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00	-						3.000,00
07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA			SOCIAL
07.02	-	Fundo		Municipal	de	Assistência	Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.32.00.00.00.00	-						6.000,00
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			RURAL
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de		Desenvolvimento	Rural
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00	-						1.000,00
08.01.20.605.1019.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00	-						2.000,00
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00	-						3.000,00
11	-		SECRETARIA	DE			PLANEJAMENTO
11.03	-			Departamento		de	Compras
11.03.04.122.1005.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00	-						1.000,00
13	-		SECRETARIA	DE			ADMINISTRAÇÃO
13.02	-		Departamento	de	Administração	e	Recursos Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.91.00.00.00.00	-						30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-		SECRETARIA	DE			FINANÇAS
03.02	-		Departamento	de	Tributos	e	Fiscalização
03.02.04.129.1004.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00	-						71.000,00
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-		Departamento	de	Obras	e	Serviços Urbanos
04.02.15.451.1020.1.075-4.4.90.51.00.00.00.00	-						137.000,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO		E	CULTURA
05.03	-			Departamento		de	Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00	-						6.000,00
05.03.12.365.1007.1.089-4.4.90.51.00.00.00.00	-						11.000,00

06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal	de	Saúde
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica		32.000,00
06.03.10.301.1026.1.019-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica		4.500,00
06.03.10.301.1026.1.018-4.4.90.51.00.00.00.00	-	- Obras E Instalações		3.000,00
08	-	SECRETARIA	DE	RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta	de	Rural
08.01.20.605.1019.1.105-4.4.90.51.00.00.00.00	-	- Obras E Instalações		50.000,00
			DESENVOLVIMENTO	
			Desenvolvimento	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Março de 2015

Valmir Luiz Moretto  
 Prefeito Municipal